

C O R R E G E D O R I A

RECOMENDAÇÃO Nº 1/2010

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público do Trabalho contida no Ofício PRT/1ª Região nº 334/10, reiterado pelo Ofício PRT/1ª Região nº 832/10-GAB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 007/2005 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta dos autos PP0404400-33.2006.5.01.0000.

RESOLVE:

RECOMENDAR aos ilustres juizes do Trabalho, titulares e substitutos, que assegurem aos membros do Ministério Público da União, que atuarem como custos legis ou como parte nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional da 1ª Região, o fiel cumprimento da prerrogativa do assento à direita e no mesmo plano do Magistrado, conforme previsto na alínea "a" do inciso I, do art. 18 da Lei Orgânica do Ministério Público da União.

Eventual indisponibilidade de espaço físico ou impossibilidade de adaptação das dependências da Vara do Trabalho deverá ser registrada em Ata.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2010.

DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES SALLABERRY
Corregedoria Regional

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 16 de julho de 2010, Parte III, Seção II.